



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9769/2022

Ementa

Denomina "OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.911/2007, correlata.

Data da Norma

25/05/2022

Data de Publicação

30/05/2022

Veículo de Publicação

IOM N.º 5093

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13713/2022 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.769, DE 25 DE MAIO DE 2022

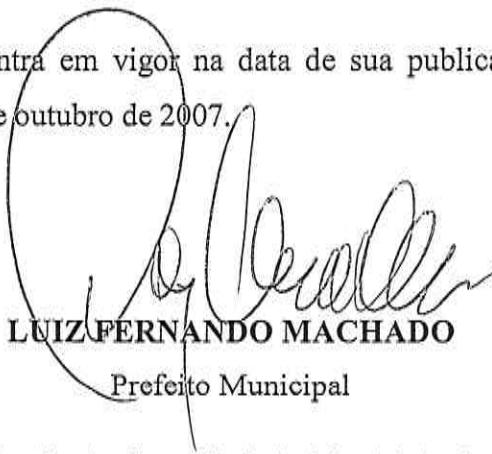
(Prefeito Municipal)

Denomina "OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo; e revoga a Lei 6.911/2007, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada "OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS" a viela que se inicia na Avenida São Camilo, estendendo-se até a Rua Benedito Basílio de Souza Filho, localizada no Núcleo de Submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 6.911, de 09 de outubro de 2007.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.769/2022 – fls.2)

LEI 9769/2022
Fls. 3/3

